



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/04/2025

SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre as eleições nas Subseções da OAB/RS de Encruzilhada do Sul, Espumoso, Júlio de Castilhos, Quaraí, São José do Ouro, Tapes e Tupanciretã e dá outras providências.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso I, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, e tendo em vista as disposições contidas no Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Advogados inscritos, em pleno gozo de seus direitos, com domicílio eleitoral na jurisdição das Subseções de Encruzilhada do Sul, Espumoso, Júlio de Castilhos, Quaraí, São José do Ouro, Tapes e Tupanciretã, para as eleições obrigatórias de suas Diretorias e Conselheiros Subseccionais e respectivos suplentes, a serem realizadas no ano de 2025, que observarão o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Determinar, tendo em vista o disposto no Art. 80, §1º, do Regimento Interno da OAB/RS, que os Conselhos Subseccionais já existentes, e considerando o número atual de Advogados neles inscritos, serão compostos, no triênio 2025/2027, pelo número adiante indicado de Conselheiros(as) Subseccionais Titulares e por igual número de Conselheiros(as) Subseccionais Suplentes:

Subseção de Encruzilhada do Sul - 6 Conselheiros Subseccionais

Subseção de Espumoso - 6 Conselheiros Subseccionais

Subseção de Júlio de Castilhos - 6 Conselheiros Subseccionais

Subseção de Quaraí - 6 Conselheiros Subseccionais

Subseção de São José do Ouro - 6 Conselheiros Subseccionais

Subseção de Tapes - 6 Conselheiros Subseccionais

Subseção de Tupanciretã - 6 Conselheiros Subseccionais

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

LEONARDO LAMACHIA,

Presidente da OAB/RS.